



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Divisão de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação do SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS, para atendimento a estagiários e bolsistas da EPAMIG, conforme Lei Federal 11.788/2008.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a contratação do SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS, para atendimento a estagiários e bolsistas da EPAMIG, conforme Lei Federal 11.788/2008.

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O objeto desse Termo de Referência - TR será utilizado em cumprimento da Lei Federal 11.788/2008: "Art. 9º: As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações: IV contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso."

2.3 JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE Contrato para 318 Vidas conforme a necessidade para cobertura de todos os estagiários e bolsistas de acordo com o e-mail de abertura do processo (76303962)informando que atualmente há: 191 bolsas aprovadas, aumento de 80 bolsas e 47 estagiários e o resultado do Edital 03/2023 (76305315).

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. ITEM MATERIAL OU SERVIÇO - SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ESTIMADO MENSAL DE VIDAS	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL

01	Contratação do SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS, para atendimento a estagiários e bolsistas da EPAMIG, conforme Lei Federal 11.788/2008.	000004812	Serviço	318	R\$ 1,01	R\$ 321,18	R\$ 3.854,16
<ul style="list-style-type: none"> o MA (Morte Acidental); o IPA (Invalidez por Acidente) 							
CAPITAL A SER SEGURADO: R\$ 13.498,65 (Treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)							
OBS.: O número de Estagiários e Bolsistas são variáveis durante os anos subsequentes à celebração do contrato.							

3.2 - Referência de preço:

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		

4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PRÓPRIO	Marco Aurélio Tavares	SEDE	R\$ 3.854,16
TOTAL			R\$ 3.854,16

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior,

fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.2. Apresentação da Certidão de Regularidade vigente perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Parcelada

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – Imediata logo após a assinatura do contrato.

6.2.2. Vigência do contrato – terá vigência por 12 (doze) meses iniciando-se a partir do dia 01/02/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

6.2.3. De execução – será a partir do dia **01/02/2024**, considerando que a vigência do contrato nº 011/2019 (77707913) e o quarto termo aditivo (77705393) que trata deste objeto vai encerrar em 31/01/2024.

6.3. Execução do serviço:

6.3.1. As faturas resultantes da aplicação do valor unitário de acordo com relação nominal mensal fornecida emitida para Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG.

6.3.2. As apólices deverão ser entregues na EPAMIG SEDE situada na avenida José Cândido da Silveira, 1.647, bairro União, Belo Horizonte/MG ou pelos e-mails: maria.resende@epamig.br e marco@epamig.br aos cuidados de: Maria de Fátima Resende e Marco Aurélio Tavares.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7. 1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para prestação do serviço;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EPAMIG: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	A não contratação da seguradora.	Os estagiários e bolsistas estarão descobertos e não poderão ser admitidos.	EPAMIG
OPERACIONAL	A não contratação da seguradora.	Os seguros de vida dos estagiários e bolsistas ficarão comprometidos, de acordo com o "Art. 9º, inciso IV da Lei Federal 11.788/2008 dispõe sobre o estágio de estudantes.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não execução do serviço	Penalização conforme as sanções legais	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Marco Aurélio Tavares 77704974

Fiscal de contrato: Maria de Fátima Rios de Resende 77704998

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Fornecimento do Certificado de Seguro individual para cada estagiário e bolsista em vigência.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Marco Aurélio Tavares

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					
COTEP (Nº e Ano)		PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx			
Dados a constar na proposta			Preenchimento pelo proponente		
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.			Conforme especificação no Termo de Referência		
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Tavares, Chefe de Divisão**, em 05/12/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78112145** e o código CRC **5974AB29**.